



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/11/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente (respondendo), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ 00.434.092/0001-18, estabelecida na AC 115, Conjunto C, Lote 02, CEP: 92.545-100, Santa Maria/DF, neste ato representada pelo Senhor **RENILSON CAETANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [66705256](#) p. 4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [92662789](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [93589565](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [93589760](#)), e o Despacho (Doc. SEI/GDF nº [94305110](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00016491/2022-94](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 154/2021 - DJ/NOVACAP**, é a indenização da CONTRATADA, na importância de **R\$ 584.341,85 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual, sendo R\$ 100.299,75 (cem mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao valor do reequilíbrio do betuminoso e R\$ 484.042,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e dez centavos) dos demais itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [93598351](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE02074**, datada de **26/08/2022**, no valor de **R\$ 584.341,85 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, à conta

do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **161**, (Doc. SEI/GDF nº [94255520](#)) ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(respondendo)

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

RENILSON CAETANO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON CAETANO FERREIRA, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/08/2022, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/08/2022, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94274283 código CRC= **01D4EE4E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00016491/2022-94

Doc. SEI/GDF 94274283

Criado por [8400075224X](#), versão 13 por [84000749508](#) em 29/08/2022 14:37:25.